



**CONVOCATÓRIA ARTÍSTICA PARA O  
11º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CIRCO DO CEARÁ  
CEARÁ / BRASIL  
NOVEMBRO - 2025**

**REGULAMENTO**

**I – DO OBJETO**

1.1. A **Iluminura Produtora Cultural** torna pública a convocatória para seleção de números, espetáculos, performances circenses e oficinas para compor a programação artística e formativa do **11º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CIRCO DO CEARÁ** a realizar-se em 2025. Tal regulamento refere-se aos critérios de inscrição e seleção das propostas de grupos estaduais, nacionais e internacionais.

**II – DAS CONDIÇÕES**

**2.1. Poderão se inscrever artistas, grupos, trupes, coletivos e companhias de todo território nacional (Brasil) e demais países.**

**2.2. Os interessados poderão propor apresentações do tipo espetáculos, números e performances de linguagem predominantemente circense.**

2.3. Os interessados poderão propor também oficinas, cursos e atividades relacionadas a linguagem circense.

2.4. Poderão inscrever-se pessoas físicas e jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural.

2.5. Os artistas/grupos/coletivos e cias que não tiverem uma pessoa jurídica para representá-los poderão encaminhar seus trabalhos sob a representação de um membro da equipe, entretanto quando do resultado dos espetáculos pré-selecionados, deverão apontar uma pessoa jurídica para representá-los para efeitos de contrato e pagamentos.

2.6. Os interessados poderão inscrever mais de uma proposta podendo, inclusive, ter mais de um trabalho selecionado.



### **III – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período entre 20 de junho a 20 de julho de 2025.**

3.2. Serão desconsideradas as inscrições enviadas após as 00:00h do dia 20 de julho de 2025.

3.3. Os interessados deverão preencher e enviar suas propostas de forma livre e gratuita através de formulário online disponibilizado na página do festival:

<https://www.festivaldecircoceara.com/>

3.4. Para que a escrita não seja um elemento impeditivo, ou seja, se o artista tiver dificuldade em colocar de forma escrita as informações solicitadas no formulário, este poderá entrar em contato com a organização do festival pelos nossos canais de comunicação para receber orientação e conseguir realizar sua inscrição. E-mail: [festivaldecircoceara@gmail.com](mailto:festivaldecircoceara@gmail.com) e WhatsApp +55 85 999048082.

3.5. O envio da proposta/inscrição não garante a participação no festival.

### **IV – DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS**

4.1. As propostas serão selecionadas por uma curadoria de notório conhecimento e saber na área.

4.2. O resultado final será divulgado em setembro/2025 no nosso site. Durante o processo seletivo a curadoria poderá entrar em contato com os proponentes para averiguação de informações necessárias.

4.3. A curadoria do festival estabelece os seguintes critérios como diretrizes gerais de avaliação de seleção:

- Qualidade estética/artística/pesquisa;
- Qualificação dos artistas envolvidos;
- Capacidade de articulação e intercâmbio cultural com os grupos e artistas locais/participantes;
- Capacidade de adequação do espetáculo aos espaços de apresentação disponibilizados;



- Capacidade de adequação do espetáculo ao formato de programação (variété) com redução do tempo de apresentação para até 30min no máximo em caso de espetáculos com até 60min ou mais.
- Adequação orçamentária;

## **V - DAS RESPONSABILIDADES E CONDIÇÕES:**

### **5.1. Serão de responsabilidade da organização do festival:**

- Disponibilizar local de apresentação devidamente equipado (de acordo com as estruturas disponíveis);
- Transporte (aéreo e/ou terrestre) do local de partida informado no formulário de inscrição até a cidade que se apresentará (exceto artistas residentes nas cidades onde acontecerá a programação).

**Obs:** *Se depois de ser divulgado o resultado da convocatória e durante as negociações de participação o selecionado informar um local de partida diferente do informado no formulário no momento da inscrição, a organização se reserva o direito de desclassificar o selecionado.*

- Hospedagem e alimentação em locais estabelecidos pela produção durante todo o período do evento (exceto participantes locais)
- Pagamento de cachê/ajuda de custo em moeda corrente previamente acordados entre ambas as partes e mediante apresentação de nota fiscal e recibo.

### **5.2. Serão de responsabilidade do contratado:**

- Execução do espetáculo selecionado de acordo com o tempo e material proposto ou acordado com a coordenação artística;
- Responsabilizar-se pelos equipamentos (cenário, adereços, instrumentos etc.) dos espetáculos em deslocamentos;
- Pagamento de direitos autorais, produção de cenários, figurinos, adereços e etc.;
- Pontualidade e disposição durante a programação do festival para encontros e entrevistas;
- Caso haja menores de idade no elenco/grupo, faz-se necessário apresentação de documentação (autorização) legal dos pais ou responsáveis assinada e com firma reconhecida ou assinatura via certificado digital;
- Apresentar o registro profissional (DRT) dos artistas e técnicos (produtor, iluminador, cenotécnico etc.) Situação exigida pelo SATÉD – CE.

\*Aqueles que não possuírem o registro ou estiverem em processo de emissão, informar no formulário de inscrição.



## **VI – DOS ESPETÁCULOS SELECIONADOS**

- 6.1. A decisão da curadoria é soberana e irrecorrível;
- 6.2. **A curadoria se reserva o direito de convidar espetáculos que achar fundamental para compor a programação do festival.**

## **VII – DOS VALORES DE CACHÊS, CONDIÇÕES E PRAZOS**

- 7.1. O cachê deverá ser proposto pelo proponente na ficha de inscrição online, indicando o valor em moeda corrente (vigente no país Brasil) para 01 apresentação, 02 apresentações, 03 ou mais apresentações;
- 7.2. O valor indicado deve referir-se apenas ao pagamento dos espetáculos, números, performances e oficinas;
- 7.3. Os valores informados pelo proponente serão avaliados pela organização e negociados quando necessário.
- 7.4. O pagamento será efetuado em moeda corrente (Real) mediante assinatura de contrato (pessoa jurídica ou MEI), com emissão de nota fiscal e recibo;
- 7.5 O prazo para pagamento dos cachês será negociado com a organização do Festival;
- 7.6. Os artistas internacionais deverão ser representados por uma pessoa jurídica brasileira. Será necessária emissão de nota fiscal e poderá ter o recolhimento de impostos.

## **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A organização do **Festival Internacional de Circo do Ceará** e as instituições apoiadoras e patrocinadoras poderão utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias dos espetáculos selecionados ou atividades realizadas para divulgação do evento.  
Os artistas, grupos, trupes, coletivos e companhias selecionadas permitirão que seus espetáculos sejam filmados e/ou fotografados por pessoas designadas pela organização do Festival Internacional de Circo do Ceará apenas para registro, não podendo veicular este material comercialmente.
- 8.2. A inscrição implica em total concordância com os termos desta convocatória.

Fortaleza, 10 de junho de 2025.